



## **RATIFICAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA)**

(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, **Sr. Ademir Alves**, em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, tendo em vista o processo administrativo autuado sob nº 0024/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 0005/2026, com o objetivo da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão educacional, abrangendo: captação de recursos e fontes de financiamento; planejamento e controle orçamentário; assessoria técnica ao Plano de Ações Articuladas (PAR); monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) e programas de capacitação para profissionais da Secretaria Municipal de Educação, houve por bem **RATIFICAR (AUTORIZAR)** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

| <b>Empresa</b>                                                         | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor Total</b>                            |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------|
| IPS ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA PÚBLICA EM EDUCAÇÃO EIRELI | 27.810.510/0001-80 | R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). |

Divisa Alegre/MG, 31 de março de 2026.

---

Ademir Alves  
Prefeito Municipal